



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 10.058
de 13 de novembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 40.386/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|----------|-------------|
| 119 | Educação | 7.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|----------|-------------|
| 117 | Educação | 7.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2014.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de novembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente